
Protocolo: 2019000321481

Assunto: Remoção
Expediente: 19/0602-0007686-5
Nome: Tarso Simoes Dutra
Id.Func./Vínculo: 3540120/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Rio Pardo

REMOVE, a pedido, a contar de 01/07/2019, do Presídio Estadual de Rio Pardo para a Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos, em permuta com Dieyson Rodrigo Gonçalves.

Protocolo: 2019000321482

Assunto: Remoção
Expediente: 19/0602-0007690-3
Nome: Vanessa Janovik Silveira
Id.Func./Vínculo: 4440889/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

REMOVE, a pedido, a contar de 01/07/2019, no Núcleo de Segurança e Disciplina para a Penitenciária Estadual de Canoas I, em permuta com Vanessa Streb.

Protocolo: 2019000321483

Assunto: Remoção
Expediente: 19/0602-0007690-3
Nome: Vanessa Streb
Id.Func./Vínculo: 3677206/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Canoas I

REMOVE, a pedido, a contar de 01/07/2019, da Penitenciária Estadual de Canoas I para o Núcleo de Segurança e Disciplina, em permuta com Vanessa Janovik Silveira.

Departamento Administrativo

LICIANE WALTERMANN DA MOTA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar - Sala 416
Porto Alegre / RS / 90230-010

Atos Administrativos

Protocolo: 2019000321484

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

PROA 19/0600-0000075-0

OBJETO: Parceria entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários, e a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – Pelotas, visando à aplicação do Método APAC no Centro de Reintegração Social de Pelotas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei 13.019/2014, Art. 28 do Decreto Estadual 53.175/2016 e Art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2016 da CAGE.

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pelotas, inscrita no CNPJ nº 30.533.058/0001-61, com sede provisória na Avenida Ferreira Viana, 1134, sala 805, Bairro Areal, Pelotas, RS.

JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades da Lei nº 13.019 quanto à inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesma lei em seu art. 31; Considerando que a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Pelotas é a única organização da sociedade civil dentro do município de Pelotas, RS, habilitada pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados para aplicar a metodologia APAC na comarca; Considerando o Termo de Compromisso 110/2017, em vigência no Rio Grande do Sul, visando ao fomento e à disseminação do Método APAC no Estado; Declaro inexigível o chamamento público, nos termos do Art. 31, "caput", da Lei 13.019/2014, e do Art. 28 do Decreto Estadual 53.175/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, devido à natureza singular do objeto da parceria.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, RS, em 30 (trinta) de Agosto de 2019.

CESAR AUGUSTO OURIQUES DA VEIGA,
Superintendente dos Serviços Penitenciários.